



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRERua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone(0**88)541.1289
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/01 - VÁRZEA ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2001



Dispõe sobre remuneração de Vereadores convocados para Sessão extraordinária e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que o Plenário da Casa aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Vereador participante de Sessão extraordinária fará jus a uma remuneração compensatória no valor correspondente a 1/15 (um quinze avos) de sua remuneração mensal.

Parágrafo Único - A remuneração referida no caput não se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 29-A, § 1º, da Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e correrá à conta de recursos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 29 de dezembro de 2001.

José Batista Rolim
Presidente

Francisco Batista Rolim
Vice-presidente

Antonio Francisco da Silva
1º Secretário

Jordana Augusto Duarte Eufrasio
2º Secretária